

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

ESTADO DO PARANÁ
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15/02/2011

2 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.094 de 15 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
02 GOVERNO MUNICIPAL		
001 Gabinete do Prefeito		
04.122.0022.2.002.000 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	01000	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
03 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001 Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (64)	01000	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
05 DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001 Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000 Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil (120)	01000	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
06 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002 Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000 Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (164)	01103	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (165)	01104	60.000,00
SUBTOTAL		90.000,00
08 DEPTO. DE SAÚDE		
002 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (332)	01303	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (341)	01303	150.000,00
SUBTOTAL		350.000,00
TOTAL		458.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0022.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (45)	01000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (65)	01000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (124)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (163)	01000	90.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (331)	01000	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (340)	01000	150.000,00
SUBTOTAL			350.000,00
TOTAL			458.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro